

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO

RECEBI EM 11/03/2024

Horário: 09:30

Regiane G. Silva
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

GABINETE DA VEREADORA LILI BENICIO



Requerimento nº 002/2024

Pedro Afonso - TO, 06 de Março de 2024.

Súmula: Cumprimento da Lei Municipal nº 15/2019, " Institui a Política Municipal de apoio ao Cooperativismo e dá outras providências. "

Senhora Presidente.

A Vereadora que o presente subscreve usando de suas atribuições legais, após anuência desta Casa de Leis, REQUER do Chefe do Poder Executivo Municipal, o cumprimento da Lei Municipal nº 15/2019 que "Institui a Política Municipal de apoio ao Cooperativismo e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, a Lei 15/2019, sancionada pelo Poder executivo, datada em 09 de julho de 2019, instituiu, no Município de Pedro Afonso/TO, à Política Municipal de apoio ao Cooperativismo, compreendendo o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada, que venham beneficiar direta ou indiretamente o setor cooperativista na promoção e no desenvolvimento social, econômico e cultural, desde que reconhecido o seu relevante interesse público.

O Poder Executivo é responsável pela administração e execução das políticas públicas em um país ou região. Quando o Poder Executivo celebra APOIO com o cooperativismo isso implica em estabelecer acordos de cooperação entre o governo e essas organizações. O objetivo desse requerimento é solicitar o cumprimento da Lei Municipal nº 15/2019, proporcionar o fortalecimento das cooperativas na manutenção de sua autonomia, na difusão do cooperativismo, apoiando as ações junto aos poderes governamentais, além disso, promover a cultura cooperativista, incentivando a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural. A política municipal do cooperativismo é uma importante ferramenta para o desenvolvimento local, que vai incentivar a criação e o fortalecimento de cooperativas em diversas áreas, como agricultura, educação, indústria, comércio, serviços, créditos, gerando empregos e oportunidades. Diante do exposto, solicito o cumprimento da Lei Municipal nº 15/2019 como forma de fortalecer as cooperativas.

Lili Pereira Benicio dos Santos
Presidente

Lili Pereira Benicio dos Santos
LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
Vereadora

RECEBEMO
Prefeitura de Pedro Afonso
Gabinete do Prefeito
Em 12/03/24

Gabinete da Vereadora Lili Benicio. E-mail: vereadoralilibenicio24@gmail.com – Câmara Municipal Rua Barão do Rio Branco, 170, - Centro. Fone (63) 3466-1884. CEP: 77710-000 Pedro Afonso-Tocantins.

Sávia Cristina Vasco Pugas
Chefe de Gabinete
Decreto nº 221/2022